



Lei Municipal nº 1.300/25 de 12/03/2025.

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel a Primeira Igreja Batista de Oeiras, organização sem fins lucrativos e dá outras providências.

Marcio José Pinheiro de Moura, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, no uso das atribuições legais, em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica do Município;

Faço saber que à Câmara Municipal de Simplicio Mendes, analisou, discutiu e aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer doação de uma área de 300,00m² (trezentos metros quadrados), situada na Rua Gilvan Severiano de Sousa S/N, Bairro Nova Cidade, com os seguintes confrontantes:

- **Frente/Leste:** Rua Gilvan Severiano de Sousa – 12,50 metros;
- **Fundo/Oeste:** Patrimônio Municipal – 12,50 metros;
- **Lateral Esquerdo/Norte:** Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Combate às Endemias – 24,00 metros;
- **Lateral Direito/Sul:** Terreno de propriedade Municipal – 24,00 metros.

Art. 2º - A área descrita e identificada no Art. 1º desta Lei, será doada para a PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE OEIRAS, com sede da Rua Professor Rafael Farias, 717 – Bairro Oeiras Nova, portadora do CNPJ 06.739.718/0001-80.

Art. 3º - A PRIMEIRA IGREJA BATISTA DE OEIRAS, será obrigada a construir a edificação básica e desenvolver as atividades representativas no prazo de 36 meses, sob pena de nulidade da presente doação, responsabilizando-se pelos custos de desmembramento e escrituração da referida área.

Art. 4º - Fará parte da presente lei os anexos:

- Croqui de localização;
- Planta de situação;
- Memorial descritivo;
- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART

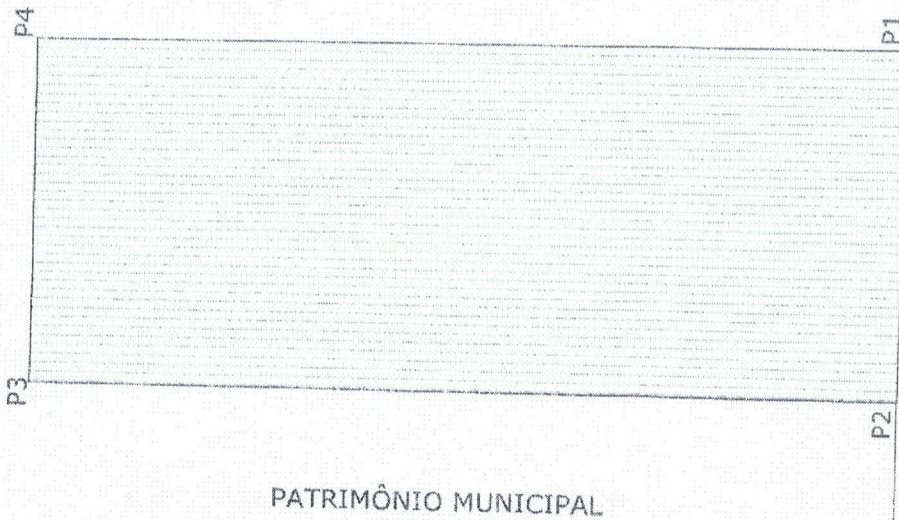
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, em 12 de março de 2025.


Marcio José Pinheiro Moura
Prefeito Municipal



PATRIMÔNIO MUNICIPAL



A/R
ARIANE RODRIGUES

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

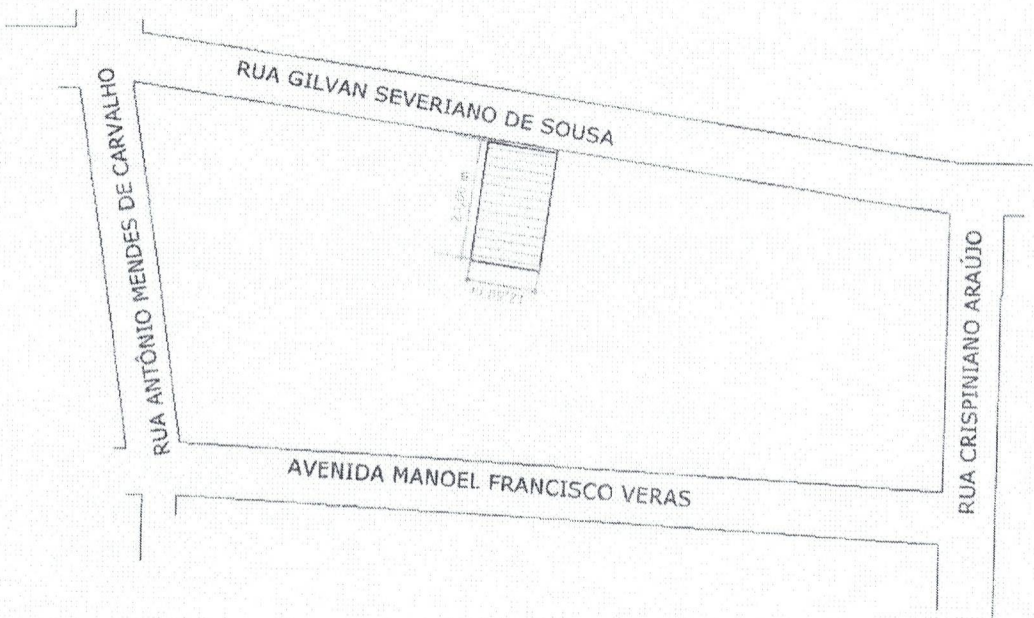
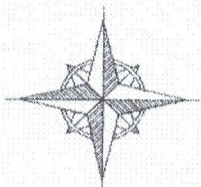
CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ:
06.553.952/0001-19

DATA:
MARÇO 2025

ASSINATURA:

Documento assinado digitalmente:
ARIANE DINHEIRO COSTA RODRIGUES BRITO
Data: 03/03/2025 13:27:03 -0300
Versão do PDF: 2025/03/03 13:27:03 -0300





A/R
ARBALE RODRIGUES

PLANTA DE SITUACÃO

CLIENTE:
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES
CNPJ:
06.553.952/0001-19

DATA:
MARÇO 2025

ASSINATURA:
Documento assinado digitalmente
ARBALE PINHEIRO COSTA RODRIGUES BRITO
Data: 02/03/2025 15:28:53-0000
Verifique em: <https://validar.br.gov.br>

MEMORIAL DESCRITIVO

Proprietária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMPLICIO MENDES

CPF: 06.553.952/0001-19

Endereço: RUA GILVAN SEVERIANO DE SOUSA, SN, BAIRRO NOVA CIDADE

Município: SIMPLÍCIO MENDES-PIAUI

CONFRONTANTES

LADO DIREITO/SUL: Confrontando com Patrimônio Municipal;

LADO ESQUERDO/NORTE: Confrontando com Sindicato dos agentes comunitários de saúde;

FRENTE/LESTE: Confrontando com Rua Gilvan Severiano de Sousa

FUNDO/OESTE: Confrontando com Patrimônio Municipal.


DESCRIÇÕES:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES: Um terreno com os seguintes limites e confrontações: Mede-se 12,50m do ponto P1 ao ponto P2 confrontando com Rua Gilvan Severiano de Sousa, do ponto P2 mede-se 24m até o ponto P3 confrontando com Patrimônio Municipal, do ponto P3 mede-se 12,50m até o ponto P4 confrontando com Patrimônio Municipal; do ponto P4 ao ponto P1 mede-se 24m confrontando com terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Símplicio Mendes, fechando o perímetro de 68m e uma área de 300m².

COORDENADAS GEOGRÁFICAS:

7°51'45.3"S 41°54'18.5"W

Símplicio Mendes-PI, 03 de março de 2025.

 Documento assinado digitalmente
ARIANE PINHEIRO COSTA RODRIGUES BRITO
Data: 03/03/2025 15:34:18 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Ariane Pinheiro Costa Rodrigues

Engenheira Civil

CREA-PI 30209

